

Por determinação de Sua Excelência

Partido Popular

Presidente da A. R., 264 18º

SEAP 02.01.18

CDS-PP

Grupo Parlamentar

MENCIONE-SE, PUBLICUE-SE
E EXPEÇA-SE

2003, 01/2



REQUERIMENTO N.º 517/VIII (3.a) - AC

| |
|---|
| Assembleia da República Gabinete do Presidente |
| N.º de Entrada <u>325</u> |
| Classificação <u>105/04/02</u> |
| Data <u>18/01/02</u> |

Sua Excelência
Presidente da Assembleia da República

Ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Assunto : Atribuição de pensão de sobrevivência

Excelência,

Considerando que :

- 1 A Constituição da República Portuguesa estabelece no art. 63º que todos os cidadãos têm direito à Segurança Social, protegendo-os na velhice, na doença, na invalidez, na orfandade e outras situações de carência;
- 2 O DL 322/90 de 18 de Outubro regulamentou a atribuição das pensões de sobrevivência como forma de protecção do agregado familiar dos beneficiários do regime de segurança social;
- 3 A atribuição daquelas prestações de uma forma continuada visam atenuar o sentimento de perda de uma familiar tão próximo, mas sobretudo minorar a eventualidade decorrente do falecimento do beneficiário;

| |
|-----------------|
| <u>11.11.02</u> |
| 13 MAR 2002 |
| D. João de Deus |
| <u>f. Alves</u> |

4 A concessão da pensão em apreço pressupõe uma carreira contributiva do beneficiário e que muitas das vezes os destinatários desta medida concreta procedem

à regularização extraordinária das contribuições em causa, para que possam usufruir de tal benefício social;

- 5 O Grupo Parlamentar do CDS/PP tem conhecimento de situações em que os beneficiários reúnem todos os pressupostos de atribuição da pensão de sobrevivência e que ainda assim o Centro Nacional de Pensões não procede à concessão da mesma;
- 6 Mais concretamente o CDS/PP e o Deputado em signatário têm conhecimento de que a cidadã Maria Rosalina Mota, beneficiária das Casa do Povo nº 00110178853, foi retirada em fins de Agosto de forma inesperada e sem qualquer explicação a pequena reforma da Casa do Povo que auferia;
- 7 A mesma cidadã havia já perdido o marido, António Gaspar Cebola, falecido em 1996, sem auferir ainda qualquer pensão de sobrevivência, embora tal pedido tivesse sido formalizado em tempo junto do Centro Nacional de Pensões;
- 8 A inexistência daquela prestação social assumiu maior relevância com o corte súbito da reforma da Casa do Povo que a Sra. Maria Rosalina Mota recebeu até Agosto de 1998;
- 9 Em Julho de 1998, a requerente foi informada dos montantes a pagar pela Caixa Nacional de Seguros e pelo Centro Nacional de Pensões;
- 10 No início de 1999, a Caixa Nacional de Seguros iniciou os pagamentos correspondentes à parcela que incumbia àquela instituição no âmbito da prestação social em causa;
- 11 Não obstante as inúmeras diligências anteriores e posteriores da cidadão requerente, a verdade é que presentemente o Centro Nacional de Pensões ainda não procedeu ao pagamento de qualquer quantia correspondente ao pedido de atribuição de pensão de sobrevivência, nem sequer deu qualquer explicação concreta para tal atraso;

O Deputado do CDS/PP, abaixo assinado, requer, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos legais e regimentais, que o Ministério do Trabalho, Segurança e Solidariedade Social responda às seguintes perguntas;

A – Porque razão foi retirada a única prestação social que a Sra. Maria Rosalina Mota auferia, sem que tenham sido prestados quaisquer esclarecimentos para tal facto?

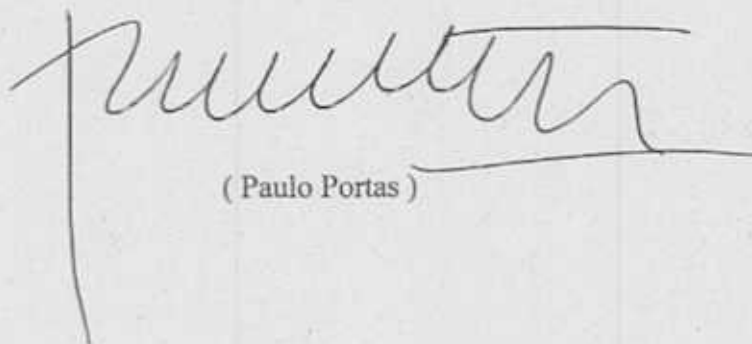
B – Tem o Ministério de V. Exa conhecimento da morosidade da actuação dos Serviços da Segurança Social na atribuição das prestações inerentes à concessão da pensão de sobrevivência?

C – Face aos atrasos já verificados, está o Ministério do Trabalho, Segurança e Solidariedade Social receptivo a rectificar os erros retractados, procedendo à atribuição das pensões de sobrevivência legalmente devidas e com efeitos retroactivos? Para quando?

D – Que medidas tenciona o Ministério do Trabalho, Segurança e Solidariedade Social implementar para corrigir as deficiências descritas?

Palácio de S. Bento, 17 de Janeiro de 2002

O Deputado do CDS/PP

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo Portas', written in a cursive style. The signature is positioned above the printed name.

(Paulo Portas)